

RESOLUÇÃO CGM N.º 774, DE 6 SETEMBRO DE 2007

Designa servidor para acompanhamento do projeto de capacitação de profissionais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando os resultados alcançados através do Convênio CGM nº 01/2004, de 20 de agosto de 2004, e Convênio CGM nº 01/2005, de 15 de dezembro de 2005; e

Considerando que está em vigor o Convênio CGM nº 08/2007, firmado em 5 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Octávio Antunes Lopes, Contador, matrícula nº 10/155.945-9, para assessorar em nome da CGM a entidade contratante no aprimoramento da elaboração do material didático e preparação do treinamento, conforme disposto na alínea “b” do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Convênio CGM nº 08/2007, firmado em 5 de junho de 2007, de modo a atender aos objetivos da Controladoria Geral na preparação de profissionais que possam atuar junto à contabilidade das Organizações não governamentais.

Parágrafo único. Qualquer proposta de alteração do material didático e no formato do treinamento em vigor deverá ser submetida previamente à Gerência de Recursos Humano da CGM que, após análise, encaminhará suas observações à apreciação do Controlador Geral.

Art. 2º Caberá, ainda, ao servidor ora designado propor a forma de cessão ao Município dos direitos sobre o material didático utilizado no objeto do Convênio CGM nº 01/2005 e do Convênio CGM nº 08/2007, conforme previsto na cláusula de obrigações dos convenientes.

Parágrafo único. Definida a forma, o servidor designado deverá providenciar a transferência dos materiais didáticos produzidos à Gerência de Recursos Humanos da CGM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.